

## **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 023/2005**

### **LEILÃO**

A Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON), situada na Ilha das Cobras, Edifício N.º 08, 3º andar, Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Centro, RJ, torna pública a realização de licitação na modalidade LEILÃO, visando a alienação de 375.574 litros de combustível contaminado, pertencentes à **Marinha do Brasil**, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, suas alterações, e as condições estabelecidas no presente Edital.

#### **1.0- DA APROVAÇÃO JURÍDICA**

1.1 - O presente Edital teve a sua minuta aprovada pelo Parecer n.º 070/2005 da Assessoria Jurídica da EMGEPRON, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n.º 8.666/93.

#### **2.0 – DA REALIZAÇÃO**

2.1 - O Leilão será realizado no dia 31 de maio de 2005, às 15h, pelo Sr. Murilo Cardozo Chaves - Leiloeiro Oficial, registrado na Junta Comercial do Rio de Janeiro sob o n.º 08, em seu depósito, localizado na Rua Mercúrio, 1595 - Pavuna - Rio de Janeiro/RJ.

#### **3.0 – DO OBJETO**

3.1 - A presente licitação tem por objeto a alienação, por venda, em leilão, de 375.574 litros de combustível contaminado pertencente à Marinha do Brasil, conforme características abaixo:

- a) Óleo diesel contaminado;
- b) Tipo: MAR-C;
- c) Volume: 375.574 litros; e
- d) Local do objeto: tanques do Depósito de Combustíveis da Marinha no Rio de Janeiro - DepCMRJ.

3.2 - Recomenda-se que os interessados vistoriem minuciosamente o referido Combustível, pois não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação do objeto.

#### 4.0 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar do leilão pessoas físicas ou jurídicas, capacitadas e autorizadas à compra e manuseio de combustível e lubrificante pela Agência Nacional do Petróleo (ANP) que atendam às seguintes condições:

- a) o arrematante obriga-se a retirar o combustível do local onde se encontra, todos os custos e meios necessários para a remoção e transporte correrão às suas expensas e responsabilidades;
- b) o arrematante sujeitar-se-á às normas de segurança militar da Organização onde se encontra o Combustível e, ainda, também, às normas de manuseio de inflamáveis; e
- c) o arrematante responderá totalmente por seus prepostos em virtude de acidentes eventuais durante a execução dos serviços de retirada do Combustível arrematado, não tendo os contratados do arrematante nenhum vínculo empregatício com a Marinha do Brasil ou com a EMGEPRON, estabelecendo desde já que o arrematante indenizará a Marinha do Brasil e a EMGEPRON no caso de condenação judicial derivada dos serviços por ele contratados.

#### 5.0 – DA VISTORIA DO COMBUSTÍVEL

5.1 - Os interessados deverão, antes de formular suas propostas, inteirar-se do estado geral do material que encontra-se à disposição para vistoria, no Depósito de Combustíveis da Marinha no Rio de Janeiro – DepCMRJ, na Praia da Bica, 1361 – Ilha do Governador. A visita deverá ser agendada, com o **Tenente FERRÃO**, através dos telefones **(21) 3386-2979/2983** das 08h às 11:30 e das 14h às 16h.

#### 6.0 – DO CRITÉRIO PARA A VENDA

6.1 - O Combustível será leiloado em lote único, sagrando-se vencedor o licitante que oferecer o **MAIOR LANCE**, cuja aceitação ficará condicionada ao valor mínimo de avaliação do mesmo, fixado em **R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte seis mil reais)**. É condição obrigatória para a adjudicação a apresentação de toda a documentação necessária para o manuseio de inflamáveis de acordo com a legislação exigida pela ANP e pelos Órgãos de Controle Ambiental Estadual e Municipal.

- Continuação -

6.2 - Por ocasião do pagamento do Combustível arrematado, o licitante vencedor deverá apresentar o Certificado de Cadastramento emitido pela ANP para a compra, transporte e manuseio de combustível e lubrificantes. Deverá também declarar **expressamente** a utilização que será dada ao Combustível, bem como para onde e como vai ser transportado e armazenado, em cumprimento às determinações legais exigidas pela Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente (FEEMA) ou equivalente.

## 7.0 – DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento, de natureza à vista, será efetuado à EMGEPRON no ato da arrematação.

7.2 - Sobre o valor total de arrematação incidirão 5% de comissão para o leiloeiro mais 0,25% de ISS e mais o percentual de ICMS. Todas essas obrigações e outras pertinentes, porventura não mencionadas no edital, serão de responsabilidade do arrematante.

7.3 - No caso de pagamento em cheque, somente após a confirmação da compensação bancária do mesmo é que se formalizará a autorização para a retirada do bem arrematado, sujeitando-se o emitente às sanções penais cabíveis, em caso de possível devolução por insuficiência de fundos.

## 8.0 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM

8.1 – O arrematante, tendo efetivado o pagamento previsto no item 7.0 deste Edital, passa a ter o domínio de propriedade sobre o bem arrematado, devendo retirá-lo impreterivelmente do local onde se encontra no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, a contar da data de realização do leilão, mediante a apresentação de **autorização** para a retirada a ser emitida pelo Depósito de Combustíveis da Marinha no Rio de Janeiro - DepCMRJ.

8.2 – Caso o arrematante não retire o combustível no prazo constante no subitem 8.1, será devida à EMGEPRON multa correspondente a 1% (um por cento) do valor da arrematação, por dia que exceder o prazo máximo para retirada, até o limite de 30 dias.

8.3 - Sendo ultrapassado o prazo limite, referido no subitem 8.2, o arrematante poderá perder o domínio de propriedade do bem arrematado e o valor pago, mediante

processo administrativo que se efetivará nos próprios autos do presente procedimento licitatório, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

## 9.0 – DA REPRESENTAÇÃO

9.1 - Em sendo o arrematante pessoa física ou jurídica representada por terceiro, deverá ser apresentado, por ocasião do pagamento devido, o competente instrumento de mandato para que se tenha a segurança jurídica necessária à elaboração da autorização para a retirada do Combustível arrematado.

## 10.0 – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 - Este edital, além da ampla publicidade, consoante com a legislação, encontra-se, também, disponível na página desta empresa na INTERNET, nos endereços:

< [www.emgepron.mil.br/licitacoes\\_editais.htm](http://www.emgepron.mil.br/licitacoes_editais.htm) > ou < [www.emgepron.com.br](http://www.emgepron.com.br) >

10.2 - Informações complementares que visem obter mais esclarecimentos sobre a presente LICITAÇÃO serão prestadas pela Comissão de Licitação, na EMGEPRON, no horário comercial, por intermédio dos telefones (21) 3232-1831/1845, pelo telefax (21) 3232-1850; ou, ainda, pelo Leiloeiro Público, tel. (21) 2533-4430, FAX (21) 2533-5642 ou pela Internet [www.murilochaves.lel.br](http://www.murilochaves.lel.br) .

Rio de Janeiro, RJ, em 13 de maio de 2005.

---

**LUIZ ANGELO DE CARVALHO FILIPPO**  
Presidente da Comissão de Licitação